DECRETO Nº 4.232 DE 02 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.788, de 27 de junho de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 – R$ 900.000,00 (Recursos ICMS Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL
(SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.17.512.025.1.038 – Saneamento Básico
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.07	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	90.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	192.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.07	Materiais para Proteção e Segurança	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	100.000,00
31.90.11.02.07	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior - DAS	R$	150.000,00
33.90.14.00.07	Diárias - Civil	R$	10.000,00
33.90.30.04.07	Mat. Vestuário, Uniforme, Fard., Tec., Aviamentos	R$	15.000,00
33.90.30.08.07	Combustíveis e Lubrificantes	R$	15.000,00
33.90.30.10.07	Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.17.07	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.542.034.2.108 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.07	Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	30.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	192.500,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS Verde, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2012)	R$	1.238.363,26
2- Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2012)	R$	1.880.347,01
Total:	R$	3.118.710,27

3- Arrecadação do 1° período X2 (janeiro à maio/2013) R$ 2.019.720,53
4- Arrecadação prevista do 2° período X2 (janeiro à dezembro/2013) R$ 3.540.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2.019.720,53}}{\text{R\$ 1.238.363,26}} \times 100 = 163,10\ \%$

$\Delta = 163,10\ \% - 100,00 = 63,10\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 1.880.347,01 x 63,10 % = R$ 1.186.498,96

R$ 1.186.498,96 + R$ 1.880.347,01 = R$ 3.066.845,97

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2013		R$ 3.540.000,00
B) Arrecadação (C + D)		R$ 5.086.566,50
C) Do dia 01/01/2013 à 31/05/2013	R$ 2.019.720,53	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/13, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.066.845,97	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 1.546.566,50
Este crédito (-)		R$ 900.000,00
Saldo disponível		R$ 646.566,50

Art. 3°) Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de julho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/07/2013.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 16 / BIM Nº 281.
Rúbrica
Mat. 011439.